CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 010 .....
PROJETO DE LEI... 012/93 ...
AUTORIA... Antonio Garcia ...

Publicado no Jornal "Tribuna do Norte" Nº 603 - 13/03/93.

L E I Nº 012/93

SÚMULA:- Libera a venda de produtos de teor alcóólico, para os estabelecimentos localizados no interior da Rodoviária Municipal e adjacências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica liberada a venda de produtos de teor alcóólico, para os estabelecimentos localizados no interior da Rodoviária Municipal de Apucarana, e estabelecimentos adjacentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, aos 12 dias do mês de março do ano de 1993.

Jairo Faiad da Silveira
PRESIDENTE.